



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 07 de maio de 2018.

O Presidente em exercício do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus em exercício.

Resolve:

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, a transformação de disciplinas presenciais do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, para a modalidade de ensino a distância, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
Graduação	Bacharelado em Sistemas de Informação	3080	40	Noturno

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**JAISON SCHINAIDER**

Presidente do Colegiado do Câmpus em Exercício  
Câmpus Caçador – IFSC

Jaison Schinaider  
Chefe do Depto de Ensino, Pesq. e Extensão  
Câmpus Caçador - IFSC  
Port. nº 1.145, D.O.U de 05/05/2017  
SIAPE nº 1530543